**PROJETO DE LEI Nº 31/2017**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade de que pagamentos de boletos vencidos poderão ser pagos em qualquer agência bancária e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a dar ampla publicidade (divulgar na rede mundial de computadores, através do “site” da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível), a informação de que os boletos vencidos poderão ser pagos em qualquer agência bancária do município.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 06 de fevereiro de 2017.**

**José Apolo da Silva “Pastor Apolo”**

**VereadorJustificativa:**

Estamos submetendo à apreciação plenária o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade à informação de que pagamentos de boletos vencidos poderão ser pagos em qualquer casa lotérica e agências bancárias, com exceção de contas de consumo (luz e água) e tributos (IPTU e IPVA). Atualmente, os boletos vencidos são pagos somente no banco emitente da cobrança, porém, a partir de julho poderá ser pago em qualquer banco.

A FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), está implementando essa mudança, chamado de Nova Plataforma de Cobrança. Em conformidade com o calendário de implementação dessa ferramenta, essa mudança acontecerá gradativamente até dezembro. Os boletos serão registrados na plataforma na hora da emissão e, ao pagar o débito, o banco consultará essa base para conferir se as informações estão corretas. Se os dados do boleto que estiver sendo pago coincidirem com os do sistema, a operação é validada. Se houver divergência de informações, o pagamento não será autorizado e o consumidor somente poderá realizar o pagamento no banco que emitiu a cobrança.

Um dos argumentos dos bancos para essa mudança é a possibilidade de diminuir o risco de fraudes, pois os dados precisam obrigatoriamente bater e impossibilita que algum fraudador burle o pagamento e receba o dinheiro.

Outra novidade é que o comprovante de pagamento também será mais completo, com informações de juros, multa ou descontos aplicados sobre o valor da cobrança. A medida será implantada de forma escalonada e começará com os boletos de valor igual ou acima de R$ 50 mil.

Por conta desses dos fatos aqui esposados, é que pedimos o apoio e a aprovação do presente projeto para que os direitos dos munícipes sejam garantidos em nossa cidade, através da ampla publicidade.

**S/S., 06 de fevereiro de 2017.**

**José Apolo da Silva “Pastor Apolo”**

**Vereador**